GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 1º TERMO ADITIVO MM 105/23 SEME - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 07 de abril de 2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA Nº MM-105/23 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A SEME- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - EPP.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **MM-105/23**, de serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças sob demanda em plataforma elevatória para acessibilidade, com base na Dispensa de Licitação por Valor nº 028/2023, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, a Lei Federal n° 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Decreto Estadual nº 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, com autorização de representação, delegada pela Portaria da Diretoria Executiva nº PD-006/2025, de 02/04/2025, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
AUTORIDADE ADMINISTRATIVA: Superintendente, Guilherme Luiz da Costa
Matrícula: 063251
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Tadeu Barreto Guimarães
CPF: ***.853.526-**

CONTRATADA
NOME: **SEME - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.**
ENDEREÇO: Avenida Amazonas, nº 135, Loja 206, Centro, Cidade Belo Horizonte/MG.
CNPJ/MF: 02.755.159/0001-41
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Sérgio Dalvi
CPF: ***.866.788-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças sob demanda em plataforma elevatória para acessibilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/05/2025, com seu encerramento em 09/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 Resguarda-se o direito de correção dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA SEXTA – 'DO REAJUSTE E DO DESCONTO' do Contrato, e será realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre maio/24 a abril/25, considerando desconto de 10% sobre a variação do índice quando de sua divulgação, conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1 O valor estimado total do presente termo é de **R$ 10.199,02** (Dez mil, cento e noventa e nove reais e dois centavos).

ITEM	QTDE.	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 meses)
1	12	PS	Manutenção preventiva em Plataforma elevatória para acessibilidade TECLEV-PH250 **(A)**	R$ 349,96	R$ 4.199,52
2	5	PS	Manutenção corretiva, sob demanda, em Plataforma elevatória para acessibilidade TECLEV-PH250 **(B)**	R$ 199,90	R$ 999,50
3	1	UN	Fornecimento, sob demanda, de peças, materiais e componentes necessários para realização da manutenção preventiva e corretiva em plataforma elevatória para acessibilidade com valor máximo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **(C)**	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL SERVIÇOS MENSAIS + PEÇAS (A+B+C)					**R$ 10.199,02**

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no seu sítio oficial na internet, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Guilherme Luiz da Costa
Superintendente
Sup. de Suprimentos e Apoio Logístico

Tadeu Barreto Guimarães
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

SEME - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.

Sérgio Dalvi

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Barreto Guimaraes**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 08/04/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Luiz da Costa**, **Superintendente**, em 09/04/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DALVI**, **Usuário Externo**, em 10/04/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **111159121** e o código CRC **7A21976E**.

Referência: Processo nº 5140.01.0000889/2025-23 SEI nº 111159121